



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Lei nº 439 de 01 de junho de 2016.**

Dispõe sobre a denominação de uma artéria na sede do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

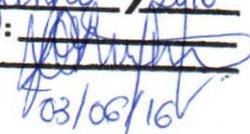
**Art. 1º** - Fica denominada de NOSSA SENHORA DA PENHA, uma artéria na Sede do Município.

**Art. 2º** - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará**, ao primeiro dia de junho de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

  
\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

**Publicado**  
03 / junho / 2016  
Nome:   
Data: 03/06/16  
**Jessica Lobo Furtado**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE